

"Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública o Hospital e Maternidade Nossa Senhora D'Ajuda, de Caçapava.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".  
É o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em 30-8-62  
(a) Camillo Ashcar — Relator  
Aprovado o parecer em reunião de 4 de setembro de 1962.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior — Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Avalone Júnior — Antonio Sampaio

PARECER N. 2.158, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 192, de 1962

O Projeto de lei n. 192, de 1962, aprovado em discussão única sem emenda, deve ter a seguinte redação final:  
"Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Lions Clube de São Paulo — Parq, com sede nesta Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".  
É o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em 30-8-62  
(a) Camillo Ashcar — Relator  
Aprovado o parecer em reunião de 4 de setembro de 1962  
(a) Leônicio Ferraz Júnior — Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Avalone Júnior — Antonio Sampaio.

PARECER N. 2.159, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 203, de 1962

Aprovado em discussão única, sem emenda, é a seguinte a redação final do Projeto de lei n. 203, de 1962:  
"Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Instrução e Leitura de Campinas.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário".  
É o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em 30-8-62.  
(a) Avalone Júnior — Relator.  
Aprovado o parecer em reunião de 4 de setembro de 1962.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior, Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Avalone Júnior — Antonio Sampaio.

PARECER N. 2.160, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 125, de 1962

Ao Projeto de lei n. 125, de 1962, aprovado em discussão única, sem emenda, deve ser dada a seguinte redação final:  
"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Diva Marques Gouveia" o Grupo Escolar do Bairro do Estádio, de Rio Claro.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário".  
É o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em 30-8-62.  
(a) Camillo Ashcar — Relator.  
Aprovado o parecer em reunião de 4 de setembro de 1962.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior, Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Avalone Júnior — Antonio Sampaio.

PARECER N. 2.162, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 975, de 1961

Ao Projeto de lei n. 975, de 1961, aprovado em discussão única, sem emendas, deve ser dada a seguinte redação final:  
"Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Circulo Operário de Santo Amaro, com sede nesta Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
É o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em 30-8-62.  
(a) Avalone Júnior — Relator.  
Aprovado o parecer em reunião de 4-9-1962.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior, Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Avalone Júnior — Antonio Sampaio.

PARECER N. 2.163, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 147, de 1962

O Projeto de lei n. 147, de 1962, aprovado em discussão única sem emenda, deve ter a seguinte redação final:  
"Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a sociedade "Missionárias de Jesus Bom Pastor (Pastorinhas)", de São Paulo.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário".  
É o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em 30-8-62.  
(a) Avalone Júnior — Relator.  
Aprovado o parecer em reunião de 4-9-1962.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior — Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Avalone Júnior — Antonio Sampaio.

PARECER N. 2.164, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei n. 153, de 1962.

Ao Projeto de lei n. 153, de 1962, aprovado em discussão única, com emenda de fls. 12, deve ser dada a seguinte redação final:  
"Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Jardim Maria Rosa "Sajamar".  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."  
É o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em 30-8-62  
(a) Avalone Júnior — Relator.  
Aprovado o parecer em reunião de 4-9-1962.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior — Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Avalone Júnior — Antonio Sampaio

PARECER N. 2.165, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 7, de 1962.

Aprovado em discussão única, sem emenda, é a seguinte a redação final do Projeto de lei n. 7, de 1962:  
"Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Promoção Piratuniga de Assistência Social, com sede em São Paulo.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."  
É o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em 30-8-62  
(a) Avalone Júnior — Relator.  
Aprovado o parecer em reunião de 4-9-1962.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior — Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Avalone Júnior — Antonio Sampaio

PARECER N. 2.166, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 5, de 1962.

Ao Projeto de lei n. 5, de 1962, aprovado em discussão única, propomo a seguinte redação final:  
"Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais de Alunos e de Mestres do Colégio Nossa Senhora do Rosário, com sede na Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".  
Sala das Comissões, em 30-8-62  
(a) Avalone Júnior — Relator.  
Aprovado o parecer em reunião de 4-9-1962.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior — Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Avalone Júnior — Antonio Sampaio

PARECER N. 2167, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 104, de 1962  
O Projeto de lei n. 104, de 1962, aprovado em discussão única, sem emenda, deve ter a seguinte redação final:  
"Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Obra Social São José", com sede em Campos do Jordão.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".  
É o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em 30-8-62  
(a) Avalone Júnior — Relator  
Aprovado o parecer em reunião de 4-9-1962.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior, Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Antonio Sampaio — Avalone Júnior.

PARECER N. 2168, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 37, de 1962

O Projeto de lei n. 37, de 1962, aprovado em discussão única, deve ter a seguinte redação final:  
"Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Internacional Esporte Clube, da cidade de Franca.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".  
É o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em 30-8-62  
(a) Avalone Júnior — Relator  
Aprovado o parecer em reunião de 4-9-1962.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior, Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Antonio Sampaio — Avalone Júnior.

PARECER N. 2169, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 27, de 1962

Aprovado em discussão única, sem emenda, deve o presente Projeto ter a seguinte redação final:  
"Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Ordem dos Servos de Maria — Província do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".  
Sala das Comissões, em 30-8-62  
(a) Avalone Júnior — Relator  
Aprovado o parecer em reunião de 4-9-1962.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior, Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Antonio Sampaio — Avalone Júnior.

PARECER N. 2170, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 17, de 1962

Acolhida pela Assembléa em discussão única, entendemos que a proposição deve ter a seguinte redação final:  
"Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Liga Social Trabalhista, com sede nesta Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
É o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em 30-8-62  
(a) Avalone Júnior — Relator  
Aprovado o parecer em reunião de 4-9-1962.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior, Presidente — Leônicio Ferraz Júnior — Camillo Ashcar — Antonio Sampaio — Avalone Júnior.

## PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 1.048 DE 1962

Dispõe sobre concessão de pensão

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta:  
Artigo 1.º — É concedida a pensão mensal na importância equivalente a 70% (setenta por cento) sobre o valor do salário mínimo que vigor nesta Capital, à D. Maria Joaquina de Oliveira, viúva de João Raposo de Vasconcelos, ex-servidor público estadual.  
Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento.  
Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 4-9-62.  
(a) Condição da Costa Neves

Justificativa

Com a medida proposta objetivamos amparar a viúva de João Raposo de Vasconcelos, ex-servidor público, que por 39 anos prestou bons serviços ao Estado.  
Conta a beneficiária 80 anos de idade, é pobre, e não tem condições físicas para prover a própria subsistência.  
Parece-nos humano que o Estado, com a concessão da pensão pleiteada no projeto, contribua para melhorar as aflições dessa pobre velhinha.

PROJETO DE LEI N. 1.048, DE 1962

Declara de utilidade pública a "Legião da Boa Vontade", núcleo de Pirassununga

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta:  
Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a "Legião da Boa Vontade", núcleo de Pirassununga.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A "Legião da Boa Vontade" é um núcleo de pessoas dedicadas à solidariedade, vindo no próximo não apenas um semelhante na concorrência pelas bens materiais, mas um irmão para o qual se estendem as mãos pródigas em favor daquelas, cujas mãos vazias são bem uma demonstração de seu desespero profundo e rebelado de que nos fala Kierkegaard.  
Auxiliar o próximo não é apenas dar-lhe a especulante contribuição mental e espiritual, pois que hoje, a própria Igreja, através das palavras candentes do mais eminente dos sumos pontífices, Sua Santidade o Papa João XXIII, aconselha ao mais rico amparar o mais pobre, ao poderoso dar um pouco do que tem ao fraco e às próprias organizações sociais. Sua Santidade aconselha o melhor entendimento intelectual, espiritual e material com outras classes menos favorecidas.

A "Legião da Boa Vontade", núcleo de Pirassununga, não distingue credos religiosos. De qualquer forma, não são religiões que identificam os homens, mas sua Virtude.

A "Legião da Boa Vontade" se dissemina hoje, por todas as comunas paulistas, com um brado de alerta para aqueles derrotistas ou egoístas impenitentes, pois a vida das sociedades depende da sobrevivência de cada um de seus componentes.

A "Legião da Boa Vontade" a que nos referimos é de Pirassununga e para ela fazemos o atual projeto de declaração de utilidade pública.  
Sala das Sessões, 29 de agosto de 1962.  
(a) Dante Perri

PROJETO DE LEI N. 1.049, DE 1962

Declara de Utilidade Pública a "Legião da Boa Vontade", núcleo de Catanduva.

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta:  
Artigo 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a "Legião da Boa Vontade", núcleo de Catanduva.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Justificativo

A "Legião da Boa Vontade" é um núcleo de pessoas dedicadas à solidariedade, vindo no próximo não apenas um semelhante na eterna concorrência